



## **Política de Conflito de Interesses**

Ao abrigo da Lei 62/VIII/2014 de 23 de Abril e da regulamentação do Banco de Cabo Verde, o Aviso n° 3/2014 alterado pelo Aviso n° 3/2019 sobre a Supervisão Comportamental, o Banco Comercial do Atlântico, S.A. aprovou a sua Política de Conflito de Interesses.

No seu normativo interno, a OS n° 35/2018 - Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de interesses, o BCA divulga os princípios de atuação, as normas de conduta profissional a observar pelo BCA e/ou pelo(s) Colaborador(es) e/ou Pessoa(s) Relevante(s) no exercício das respetivas atividades e/ou funções, as medidas de carácter organizativo e os procedimentos necessários para assegurar uma adequada prevenção e gestão eficaz dos eventuais conflitos de interesses, sem prejuízo da sua aplicação supletiva relativamente às matérias com regulamentação específica.

O Banco Comercial do Atlântico

15 de Maio de 2020